



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4.116, de 25 de agosto de 2023.

“Dá o nome da NILO MARGON VAZ à estrada rural de acesso a comunidade da “Cisterna”.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **NILO MARGON VAZ** toda extensão da estrada rural de acesso a comunidade da “Cisterna”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal